



**MUNICIPIO DE MARILANDIA**  
**CONSOLIDADO -- NOVO**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.744.176/0001-04**  
**DECRETO Nº 0005651/2024**  
**Data 28/11/2024**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**CREDITO SUPLEMENTAR**

**0 Prefeito Municipal de Marilândia no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001743/2024.**  
 Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações:

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000944	001111.1236100043.022 44905100000	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL, OBRAS E INSTALAÇÕES	359600009999	350.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>350.000,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação de Dotação: 0,00 (zero).  
 Superávit Financeiro: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 28 novembro de 2024.

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
 EM, 28 / 11 / 2024

**SERVIDOR**  
**Milena Drago Pinto**  
 Assessora Técnica  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
 EM, 28 / 11 / 2024

**SERVIDOR**  
**Juliano Pereira**  
 Chefe do Setor  
 Administrativo